COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 2019228

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, Sec. Munic. Educação, portador do CPF nº 509.521.612-49, residente na AVENIDA PERIMENTRAL SUL S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: A M ABUCATER DE SANTANA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.619.970/0001-11, estabelecida à Avenida são Sebastião, nº 979, Santa Clara, Santarém-PA, CEP 68005-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ISMAEL DA LUZ CORREA, residente na Avenida Moaçara, nº 2255, Diamantina, Santarém-PA, CEP 68005-090, portador do CPF 790.661.192-68.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 022/2019-09 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS - PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
064313	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS 01 Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop) 02 Matrículas online - Portal de Matrículas (web) 03 Diário de Classe (web/desktop) 04 Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) Unidade de Medida: Alunos Quantidade: 5.450 alunos	MÊS	12,00	5.014,000	60.168,00
064314	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS /MÓDULOS 05 Gerenciamento de Avaliações Educacionais (web); Unidade de medida: Alunos Quantidade: 5450 alunos	MÊS	12,00	1.580,500	18.966,00
064315	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS/ MÓDULOS 06 Lotação e Recursos humanos (web); Unidade de medida: Alunos Quantidade: 5450 alunos.	MÊS	12,00	1.308,000	15.696,00
064316	DESCRIÇÃO DOS SISTEMA/MÓDULOS 07 Gestão de Frota & Transporte Escolar (web); Unidade de medida: Alunos Quantidade: 5450 alunos	MÊS	12,00	763,000	9.156,00
064317	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULO Gestão de Compras & Contratos (web); Unidade de Medida: Alunos Quantidade: 5450 alunos	MÊS	12,00	763,000	9.156,00
064318	DESCRIÇÃO DOS SISTEMA/MÓDULOS. Gestão de Merenda Escolar (web); unidade de Medida: Alunos Quantidade: 5.450 alunos.	MÊS	12,00	763,000	9.156,00
064319	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS, Gestão de Almoxarifado (web); Unidade de Medida: Alunos	MÊS	12,00	763,000	9.156,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Quantidade: 5450 alunos				
064320	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS; Gestão de Patrimônio (web); Unidade de Medida: Alunos Quantidade: 5450 alunos.	MÊS	12,00	763,000	9.156,00
064321	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas Online - Portal de Matrículas (web), diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web); Unidade de Medida: Treinando Quantidade: 65 pessoas.	MÊS	12,00	194,350	2.332,20
064322	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO. Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gerenciamento de Avaliações Educacionais (web) com capacitação de "professores multiplicadores" para elaboração de itens; Unidade de Medida: Treinando Quantidade: 65 pessoas.	MÊS	12,00	194,350	2.332,20
064324	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Lotação e Recursos Humanos (web). Unidade de medida: Treinando Quantidade: 4 pessoas	MÊS	12,00	7,800	93,60
064325	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Frota & Transporte Escolar (web). unidade de medida: Treinando; Quantidade: 4 pessoas	MÊS	12,00	7,800	93,60
064326	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO. Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Gestão de Compras & Contratos (web). Unidade de medida: Treinando Quantidade: 2 pessoas	MÊS	12,00	3,900	46,80
064327	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO.. Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Gestão de Merenda Escolar (web). Unidade de Medida: Treinando Quantidade: 3 pessoas	MÊS	12,00	5,850	70,20
064328	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Gestão de Almoxarifado (web). unidade de medida: Treinando Quantidade: 4 pessoas	MÊS	12,00	7,800	93,60
064329	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO, Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Gestão de Patrimônio (web). Unidade de medida: Treinando Qunatidade: 2 pessoas	MÊS	12,00	3,900	46,80
064330	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS Serviço de conversão de dados legado referente aos anos letivos de 2009 à 2019 conforme itens abaixo; A. Cadastro de 101 Escolas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município; B. Dados históricos da movimentação das Escolas dos anos letivos de 2009 à 2019 no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município; C. Cadastro de Funcionários no padrão do educacenso, mais os dados adicionais relativos as informações contratuais e a carreira dos funcionários (Nivel, Classe e Referência); D. Dados da movimentação da vida funcional dos servidores, tais como, licenças, atestados, lotação, cedência, com início e fim das referidas movimentações e carga horaria para as movimentações de lotação; E. Cadastro do Alunos no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município; F. Dados da movimentação das matriculas dos alunos referente aos alunos letivos de	SERVIÇO	1,00	6.990,000	6.990,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2009 à 2019 no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município;
G. Cadastro de
Turmas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município;
H. Vinculação dos
componentes curriculares, docentes titulares e docentes substitutos, quantidade de aulas anuais e carga horária mensal e anual;
I. Vinculação dos auxiliares de
turmas, no padrão do eduacenso e quantidade de aulas aunais e carga horaria, mensal e anual;
J. Vinculação
dos alunos matriculados nas turmas, no padrão do educacenso mais os dados adicionais específicos do município;
K. Dados de frequências, notas, conceitos,
pareceres e acompanhamento extracurriculares com os seus respectivos resultados finais de todas as matriculas de todas as escolas referentes aos alunos letivos de 2009 à 2019;
L. Históricos Escolares dos
anos letivos de 2009 à 2019 no padrão do município mais dados adicionais específicos do município

VALOR GLOBAL R$ 152.709,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.0 - A CONTRATADA deverá garantir a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas, adequações à legislação e alterações solicitadas, buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE;

3.1 - A CONTRATADA deverá tornar-se disponíveis à CONTRATANTE, releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, em arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

3.2 - A CONTRATADA deverá tornar-se disponíveis à CONTRATANTE, releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, em arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

3.3 - A CONTRATADA deverá fornecer assessoria para investigar possível utilização do sistema para prática de qualquer tipo de fraude, visando identificar os responsáveis, ou auxiliando na sua identificação através de seus técnicos.

3.4 - A CONTRATADA deverá executar integralmente o objeto a ser licitado, conforme especificações constantes do termo de referência e da legislação em vigor;

3.5 - O sistema para registro das solicitações deverá identificar, no mínimo, as seguintes informações: o autor da solicitação, a descrição da solicitação, a data de registro da solicitação, a prioridade da solicitação (ALTA, MÉDIA OU BAIXA), um indicador de reincidência (para informar quando se tratar de um problema reincidente), o tempo estimado para sua execução, o tempo efetivamente consumido na sua execução, a aceitação ou não da sua execução;

3.6 - Para definição da prioridade, o CONTRATANTE irá considerar a tabela abaixo:

Tabela de definição de Nível de Prioridade		
Nível	Descrição	Tempo de Solução
Alto	Problemas de alta relevância ou emergenciais na utilização dos sistemas/módulos, que cause a indisponibilidade total de um sistema ou módulo.	Em até 24 horas úteis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Médio	Problemas de média relevância relacionados à utilização dos sistemas/módulos, que causem indisponibilidade de uma ou mais funcionalidade dos mesmos.	Em até 48 horas úteis.
Baixa	Problemas de baixa relevância, relacionados à utilização dos sistemas/módulos, que não causem indisponibilidade dos sistemas/ módulos, sendo contornável por procedimento paliativo sem grandes esforços ou retrabalho, bem como, esclarecimento de dúvidas ou similar.	Em até 72 horas úteis.

3.7 - Todos os prazos para atendimento do suporte técnico começarão a ser contados a partir da abertura do chamado no sistema de registro de chamados da licitante contratada;

3.8 - Para definição dos indicadores de resolução de chamados de suporte técnico mensal será utilizada a tabela abaixo:

Indicadores	Forma de Cálculo	Meta
Índice de Solicitações Atendidas no Prazo	(Quantidade de chamados atendidas no prazo / Quantidade de chamados registrados) x 100	90%
Índice de Solicitações Relacionadas a Problemas Reincidentes Registradas no Período	(Quantidade de chamados relacionadas a problemas reincidentes registradas / Quantidade de chamados registrados) x 100	10%

3.9 - Pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato, incluindo despesas de transporte e seguro, ocorrerá por conta da CONTRATADA, desde o início até seu termino, bem como os encargos inerentes a completa execução de seu objeto;

3.10 - A CONTRATADA deverá fornecer toda e qualquer informação referente aos serviços prestados neste contrato quando solicitada pela CONTRATANTE;

3.11 - A CONTRATADA deverá garantir a segurança e o sigilo das informações, advindas de seu sistema, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas, salvo para as informações que de acordo com a lei de acesso a informação ou por interesse da CONTRATADA são públicas;

3.12 - A CONTRATADA deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.13 - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação;

3.14 - A CONTRATADA deverá responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente;

3.15 - A CONTRATADA deverá contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo à contratada responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer solidariedade à CONTRATANTE;

3.16 - A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso aos sistemas/módulos ofertados sem limitação de número de usuários e número de terminais de acesso;

3.17 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante contratada nas dependências dos órgãos ou entidades da CONTRATANTE;

3.18 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar informações necessárias para

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

o bom andamento da prestação dos serviços;

3.19 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar Analista de Tecnologia da Inf ormação para ajudar a coordenar os processos de implantação e treinamento dos softwares, assim como a plena execução dos serviços a serem prestados;

3.20 - A CONTRATANTE deverá indicar um técnico de referência do seu quadro de servidores com formação em uma das áreas de tecnologia da informação para cada 50 usuários dos sistemas/módulos para ser(em) capacitado(s) a prestar o suporte técnico local, solucionando dúvidas operacionais e/ou problemas de infraestrutura de hardware, software e licenças de uso de responsabilidade da CONTRATADA, aten dendo assim os princípios da economicidade e da eficiência pública;

3.21 - A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante CONTRATADA;

3.22 - A CONTRATANTE deverá comunicar a licitante contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços ou na utilização dos sistemas/módulos formalmente através do sistema de registro de chamados;

3.23 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e software de origem idônea que possibilite a instalação e/ou utilização dos sistemas/módulos objetos do presente termo de referência, bem como, mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação e/ou utilização de novas versões dos sistemas/módulos que vierem a ser lançadas.

3.24 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para realização dos treinamentos para os usuários e técnicos de referência;

3.25 - A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

3.26 - A Contratada se compromete a:

a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto ontratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
a) Permitir o livre acesso de servidres da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

3.27 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela Srª. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, portadora do CPF nº 669.552.892-68, designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Maio de 2019 extinguindo-se em 28 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 152.709,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1218.123610401.2.008 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Basico 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 152.709,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de diri mir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 28 de Maio de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO:28558407000158

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO:28558407000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PLACAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=ARSERAMA, cn=FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO:28558407000158
Dados: 2019.05.28 15:26:41 -03'00'

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL:50952161249

Assinado de forma digital por MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL:50952161249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, cn=MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL:50952161249
Dados: 2019.05.28 15:27:42 -03'00'

A M ABUCATER DE SANTANA:13619970000111

Assinado de forma digital por A M ABUCATER DE SANTANA:13619970000111
Dados: 2019.05.28 11:46:48 -03'00'

A M ABUCATER DE SANTANA
CNPJ 13.619.970/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____